



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Segunda-feira • 9 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 4239

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Edital de Divulgação de Nomes Credenciados para participação de Sorteio de Subcomissão Técnica da Tomada de Preço Nº 03/2021 em conformidade com a Lei Federal Nº 12.232/2010.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOMES CREDENCIADOS PARA PARTICIPAÇÃO
DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021
EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.**

O **MUNICÍPIO DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 13.910.203/0001- 67 por intermédio da Comissão de Licitação, com poderes conferidos pela Portaria Nº 404/2021 de 11/01/2021, funcionando provisoriamente no endereço situado na Praça da Bandeira, Escola Municipal Otávio Mangabeira Nº 20, Centro, Maracás – Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, os nomes dos profissionais que se inscreveram tempestivamente após publicação do Edital de Chamada Pública no dia 14.07.2021 no Diário Oficial do Município de Maracás, para profissionais de Comunicação, Publicidade, Marketing e/ou que comprovem atuação em uma dessas áreas, para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

NOMES	HABILITAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA	VÍNCULO COM O ÓRGÃO LICITANTE
1.EDSON ALVES PEREIRA JUNIOR	Designer Gráfico.	Não
2.LUANA NUNES DE SOUZA COSTA	Designer.	Não
3. TIAGO DE JESUS DOS SANTOS	Microempreendedor Individual.	Não
4.ALEXANDER SANTOS DE AGUIAR	Designer.	Não
5.ELSON BARBOSA ROCHA DOS SANTOS	Comunicador.	Não
6.ULLY SANTOS AMORIM	Comunicador – Publicidade e Propaganda.	Não
7.TIAGO PEREIRA DE MOURA	Comunicador – Publicidade e Propaganda.	Não
8.CINTIA MACIEL DA SILVA	Comunicador – Relações Públicas	Não
9.MURILO UEMA NEVES	Publicidade.	Não
10.JAQUELINE IANE SALVADOR SANTOS	Comunicador.	Não

1.OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1 Os profissionais cujos nomes serão sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação TP nº 03/2021, tipo técnica e preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em marketing e marketing digital, bem como serviços de desenvolvimento de artes gráficas e produção audiovisual, em atendimento às necessidades das diversas secretarias,





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência - Anexo I do Edital. , consoante o disposto na Lei Federal nº12.232/2010.

1.2 - As propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município.

1.3 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados/inscritos através de Chamamento Público, conforme estabelecido no artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

2. ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO

2.1 - A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Município será composta por 03 (três) membros.

2.2 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município.

2.3 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

2.4 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município.

2.5 - A Administração garantirá que as sessões públicas sejam agendadas previamente, para que não haja prejuízo de participação dos interessados, e a subcomissão deverá atuar até o final do processo licitatório.

2.6 - A Administração emitirá, ainda, declaração de participação do membro na Subcomissão Técnica, relacionando a sua atuação no referido certame, bem como apresentará formalmente o pedido de liberação de servidor público, a fim de possibilitar as devidas justificativas de sua ausência laboral se for o caso.

3. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

3.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

3.4 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido.

3.5 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

3.6 - A impugnação poderá ser feita por intermédio de e-mail: licitacaomaracas@gmail.com, devendo a mesma ser protocolada posteriormente no Departamento de Licitação do Município, funcionando provisoriamente no endereço provisoriamente situada na Praça da Bandeira, Escola Municipal Otávio Mangabeira Nº 20, Centro, Maracás – Bahia no horário de 08h as 12h dos dias úteis.

4. SORTEIO

4.1- A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada no dia 23 de agosto de 2021, com início às 08h30min na sala de Licitações, provisoriamente situada na Praça da Bandeira, Escola Municipal Otávio Mangabeira Nº 20, Centro, Maracás – Bahia, após a decisão motivada de eventual impugnação, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

4.2- Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes conforme exigem os §2º e §3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.3- O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.4 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município (<https://www.maracas.ba.gov.br/site/diariooficial>)

5. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

5.1- As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação do Município, no horário das 08 às 12 e das 14 às 16 horas dos dias úteis e por e-mail: licitacaomaracas@gmail.com.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- Todas as condições deste Processo Licitatório serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS
Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

- 6.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do Município.
- 6.3 - O Município não se responsabilizará com despesas de transporte e hospedagem se forem necessárias ao comparecimento dos inscritos às sessões públicas e aos julgamentos das propostas técnicas.
- 6.4 - Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.
- 6.5 - Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.
- 6.6 - À Administração ou à Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.
- 6.7 - Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 6.8 - De toda a documentação apresentada em fotocópia, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, registrando-se em ata tal ocorrência.
- 6.9 - A homologação do resultado do Chamamento, bem como a realização da sessão pública para sorteio, não implicarão a obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco o direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos inscritos.
- 6.10 - Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

Maracás/BA, 09 de Agosto de 2021.

Ednaldo Campos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

